LEI Nº 289/80

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É transferido para construção de um módulo esportivo o terreno medindo 2 Ha localizado à rua 25 de Janeiro, pertencente a esta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno de que trata este Artigo. Previa antes a construção de um Centro Social Urbano.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 20 de Outubro de 1980.

Dr. Antônio Medeiros Dantas - Prefeito.